



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 07/10

Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.912

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 168.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.14	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01.14.02	Atenção Básica	
01.14.02.10	Saúde	
01.14.02.10.301	Atenção Básica	
01.14.02.10.301.0042	Unidade de Saúde	
01.14.02.10.301.0042.1.019	Const. Ampl. e Reforma de Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Aplic. Direta	[630] 168.000,00
	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	168.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.09	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
01.09.06	Iluminação Pública	
01.09.06.15.452.0030.2.022	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Aplicação Direta [255]	168.000,00
	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	168.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de fevereiro de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal